



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1262 - 22 de Dezembro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Altera o Anexo I do Decreto nº 016, de 17 de fevereiro de 2011, que institui o Calendário Oficial do Município de Barreiras.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº. 16/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS MUNICIPAIS DE 2011				
Mês	Data	Dia	Evento	
Janeiro	01	Sábado	Confraternização Universal	Feriado
Março	07	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	08	Terça-feira	Carnaval	Feriado
	09	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
	10	Quinta-feira	XXXXXXXXXX	Facultativo
	11	Sexta-feira	XXXXXXXXXX	Facultativo
Abril	21	Quinta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado
	22	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
Maio	01	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado
	26	Quinta-feira	Aniversário de Barreiras	Feriado
	27	Sexta-feira	XXXXXXXXXX	Facultativo
Junho	23	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
	24	Sexta-feira	São João	Feriado
Julho	02	Sábado	Independência da Bahia	Feriado
Agosto	02	Terça-Feira	Dia do Evangélico	Feriado
Setembro	07	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado
Outubro	12	Quarta-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado
Novembro	02	Quarta-feira	Dia de Finados	Feriado
	15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado
Dezembro	24	Sábado	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25	Domingo	Natal	Feriado
	31	Sábado	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1262 - 22 de Dezembro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA 03/2011 que tem como Objeto: Contratação de Agência de Publicidade visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias para divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Barreiras.

Informamos que em resposta aos questionamentos feitos pelos interessados por email relativo a dúvidas sobre o edital, divulgamos abaixo as perguntas enviadas à Comissão Permanente de Licitação com os devidos esclarecimentos. Maiores informações à Avenida Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras-BA, Setor de Licitações; Fone (77) 3614-7114 (77) 3614-7130.

Barreiras, Ba – 20 de Dezembro de 2011

**Sidney Magalhães dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### 1- QUAL A DATA DE CREDENCIAMENTO E RETIRADA DO INVÓLUCRO 1?

RESPOSTA: PARA A EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO O MODELO DO ANEXO I DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENTREGUE AO REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2012, DURANTE A ABERTURA DO CERTAME. O INVÓLUCRO 1 TAMBÉM SERÁ FORNECIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2012, DURANTE A ABERTURA DO CERTAME, QUANDO AINDA PODERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PLANO DE COMUNICAÇÃO, VIA NÃO IDENTIFICADA.

2- CONSTA NO ITEM 1.1.1.4.1 – QUE A MÍDIA DEVERÁ USAR A PLANILHA MODELO APRESENTADO NO ANEXO VIII. ONDE ENCONTRA-SE ESSE ANEXO?

RESPOSTA: NÃO HÁ ANEXO VIII. PORTANTO, OS LICITANTES DEVEM APRESENTAR EM UMA PLANILHA DE EXCEL OU PROGRAMA SIMILAR, ONDE DEVERÁ CONSTAR UM RESUMO GERAL COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERÍODO DE VEICULAÇÃO, DOS VALORES (ABSOLUTOS E PERCENTUAIS), DOS INVESTIMENTOS ALOCADOS EM MÍDIA, E OS VALORES (ABSOLUTOS E PERCENTUAIS) ALOCADO NA PRODUÇÃO DAS PEÇAS DE MÍDIA E DE NÃO-MÍDIA.

3- NA PÁG. 30 DO EDITAL 03/2011, NO ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO, EXISTE 02 TÓPICOS QUE NÃO ENTENDEMOS QUAL A SUA FINALIDADE. SÃO ELES: PREFEITURA, AGÊNCIA / CONTA CORRENTE. O QUE FAREMOS COM ESSES ITENS? ELES DEVEM CONSTAR REALMENTE?

RESPOSTA: OS LICITANTES DEVEM DESCONSIDERAR NA PROPOSTA DE PREÇO OS ITENS “DADOS BANCÁRIOS; PREFEITURA; AGÊNCIA E CONTA CORRENTE”.

DECRETO Nº. 140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra D, do Loteamento Angélica Aires.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da Quadra D, com área de 637,50 m2 (seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) do Loteamento Angélica Aires, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-2933, de propriedade de ARLENE BARBOSA DA SILVA e JUCELINO VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 09-A – 12,00 metros de frente para Rua B; 12,00 metros de fundo com outra parte do Lote 09; 29,10 metros do lado direito com o Lote 08 e 29,10 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 349,20 m2 (trezentos e quarenta e nove metros e vinte centímetros) – inscrição imobiliária nº. 02.00.002.9706.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra T, do Loteamento Rio Grande.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 07 da Quadra T, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-6249, de propriedade de MOURA AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.794.667/0001-67.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07 – 06,00 metros de frente para Rua Boquira; 06,00 metros de fundo com o Lote 12; 30,00 metros do lado direito com o Lote 06 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados – inscrição imobiliária nº. 01.00.000.9023.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“Aprova o desmembramento dos Lotes 61 e 72 da Quadra E, do Loteamento São Paulo.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 61 e 72 da Quadra E, com área total de 1059,65 m2 (um mil e cinquenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) do Loteamento São Paulo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nºs. R-3-10.997 e R-3-10.998 de propriedade de CICY ARAÚJO ALENCAR e MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ALENCAR, inscritas no CPF/MF sob o nºs. 389.468.825-49 e 289.011.345-00.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1262 - 22 de Dezembro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 61-A – 16,65 metros de frente para Rua São Pedro; 16,65 metros de fundo com o Lote 62; 16,00 metros do lado direito com Rua Uberaba e 16,00 metros do lado esquerdo com o Lote 61-B, perfazendo uma área total de 266,40 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.2891.001.

Lote 61-B – 08,00 metros de frente para Rua São Pedro; 08,00 metros de fundo com o Lote 62; 16,00 metros do lado direito com o Lote 61-A e 16,00 metros do lado esquerdo com o Lote 72-A, perfazendo uma área total de 128,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.3926.000.

Lote 72-A – 28,35 metros de frente para Rua São Pedro; 28,35 metros de fundo com o Lote 72; 15,00 metros do lado direito com o Lote 72-B e 15,00 metros do lado esquerdo com a Rua Sítio Grande, perfazendo uma área total de 425,25 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.0016270.001.

Lote 72-B – 15,00 metros de frente para Rua São Pedro; 15,00 metros de fundo com os Lotes 62 e 73; 16,00 metros do lado direito com o Lote 61-B e 24,00 metros do lado esquerdo com o Lote 72-A, perfazendo uma área total de 240,00 (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.3931.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento dos Lotes 14 e 16 da Quadra 42, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 14 e 16 da Quadra 42 com área total de 864,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-1-18.242, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.967.839/0001-54.


Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 14-A – 08,00 metros de frente para Rua 19; 08,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com Lote 14-B e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 12, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6450.001.

Lote 14-B – 08,80 metros de frente para Rua 19; 08,80 metros de fundo com os Lotes 15 e 17; 30,00 metros do lado direito com o Lote 14-A e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 16, perfazendo uma área total de 264,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados).

Lote 16 – 12,00 metros de frente para Rua 19; 12,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com os Lotes 18, 19 e 20 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 14-B, perfazendo uma área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 137/2011

Processo Administrativo Nº104/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras

Contratado: PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR

Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de material pedagógico a serem utilizados para atender as necessidades das escolas da zona rural deste município de barreiras em atendimento ao programa dinheiro na escola o FNDE.

Valor do Objeto: R\$ 25.250,00

Modalidade: Pregão Presencial Nº 059/2011

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

Atividade: 12.361.002.2.016 – Gestão das Ações do Programa dinheiro direto na escola

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2011

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições HOMOLOGA Pregão Presencial Nº 059/2011, cujo objeto é o Fornecimento parcelado de material pedagógico a serem utilizados para atender as necessidades das escolas da zona rural deste município de barreiras em atendimento ao programa dinheiro na escola o FNDE. de Transito) neste Município de Barreiras.

Barreiras, Ba – 12 de Setembro de 2011.

  
Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Prefeita Municipal